ESP-PENIT. DE MARILIA

Edital 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	380125-ESP-PENIT. DE MARILIA	ANA PAULA ALMEIDA DE MIRANDA	13/11/2026 09:23 (v 0.3)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00472716/2026-93

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO

30/2027

CONTRATANTE (UASG)

380125

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de janeiro a abril de 2027, com entregas parceladas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 401.307,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e sete reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/12/2026 às 08h **(horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO

Modo de disputa:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

SUMÁRIO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/*2027*

Sumário

1. DO OBJETO..... 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... 5
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES... 6
7. DA FASE DE JULGAMENTO..... 8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... 9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 10
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... 10
11. DOS RECURSOS..... 11
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... 11
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... 13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... 13
15. RESPONSÁVEIS 16

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Edital de Pregão

Versão atualizada em: 02/07/2026

1. DO OBJETO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2027

COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2027-CPMARÍLIA

(Processo Administrativo nº 006.00472716/2026-93)

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, Polícia Penal do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, por meio do(a) **Complexo Penal de Marília**, , sediada na **Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 465, Bairro Jardim Parque Serra Dourada, Marília/SP**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de janeiro a abril de 2027 com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Não se aplicam nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123,de 2006, conforme definido nas subdivisões subsequentes.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. No que concerne aos subitens 3.5.2 e 3.5.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRES. PROPOSTA E DOC DE HABILITAÇÃO

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.31.está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2.não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresas, sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1.Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2.Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3.Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4.Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5.Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte *e equiparadas* , a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.5.A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio dos lances.

4.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROSPOSTA

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1.valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

5.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

*5.6.*As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1.Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2.Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a ***60 (sessenta)*** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
5.9.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10.O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DE SESSÃO

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7.O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior**, conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,05 (cinco) centavos;**

6.9.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5.Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15.No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18.Não se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item 3.5.

6.19.Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.2.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2.1.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2.empresas brasileiras;

6.19.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3.Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer ***acima do preço máximo*** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4.O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo d**e *2 (duas) horas***, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21.Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1.Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.Sicaf;

7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5.Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br); e

7.1.6.Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.2.Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3.Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1.Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2.Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1.contiver vícios insanáveis;

7.7.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8.Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1.O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2.Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6.O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1.A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) hora**s, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 .a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos, fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados formalmente no endereço eletrônico **pmar_financas@hotmail.com** e **financas@pmarilia.sap.sp.gov.br.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTR. E SANÇÕES

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1.der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 12.1.5.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1.recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2.multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6.Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12.As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13.Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14.Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16.A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico **pmar_financas@hotmail.com ou financas@pmarilia.sap.sp.gov.br**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.3.4 A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas **https://www.comprasnet.gov.br/**,sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6.A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1.Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1.Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por

meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.1.5.2 a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3.A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3.de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4.de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

14.2.3.Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8.Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1.As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitadas no endereço eletrônico **financas@pmarilia.sap.gov.br.**

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

14.15.3. ANEXO III – Resolução SAP 49/2024;

14.15.4. ANEXO IV – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões).

Marília, na data da assinatura digital

ANTONIO CARLOS MARQUES RODRIGUES

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal - Substituto

Autoridade Competente

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS MARQUES RODRIGUES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 09:23:30.

ESP-PENIT. DE MARILIA

Termo de Referência 48/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2026	380125-ESP-PENIT. DE MARILIA	ANA PAULA ALMEIDA DE MIRANDA	12/11/2026 15:25 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00472716/2026-93

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o período de janeiro a abril de 2027, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Forn.	Descrição	Quant.	BEC	Compras	valor	TOTAL
1	KG	**Abacaxi;** pérola; graúdo, com peso unitário maior que 1,5 kg; polpa com coloração branco pérola, formato cônico e casca com espessura fina; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave; ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC,ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site: www.bec.sp.gov.br;	5.000	4406508	464374	R$ 6,00	R$ 30.000,00
2	KG	**Abobrinha;** brasileira (2A); com diâmetro da base variando de 55 a 70 milímetros; apresentando formato cilíndrico com pescoço, coloração da casca verde e estrias claras; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, passado, podridão, virose, murcho e dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO)	5.500	4409353	463751	R$ 2,95	R$ 16.625,00

		RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA e às informações contidas em normas e padrões do site: www.bec.sp.gov.br					
3	KG	**Acelga;** alongada, especial; peso por unidade menor que 1,50kg; apresentando cabeça alongada, compacta e base estreita, folha grande, espessa; alongada com coloração verde média, coloração interna branco creme e nervuras brancas; lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho; não podendo apresentar os defeitos como podridão, manchado e murcho; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 724/22 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. administrativos determinados pela ANVISA; devendo obedecer as devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site: www.bec.sp.gov.br;	3.000	4397240	463818	R$ 4,50	R$ 13.500,00
4	KG	**Alho**; branco; inteiro; classe 7, com diâmetro do bulbo maior que 70mm; apresentando coloração do catáfilo externo branca/ listras roxas; coloração da película do bolbilho branca e baixo poder de condimentação; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, chocho, podridão, murcho, ferimento; passado ou quebrado grave (ausência de mais de 50% dos bolbilhos); devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informacoes contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	300	5063825	463938	R$ 19,80	R$ 5.940,00
5	KG	**Batata;** comum lavada; com diâmetro equatorial entre 42 a 69mm,media e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxeamento, broteamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb.aberta sub múltipla de(1,00x1, 20) m,em Pacotes atoxico contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone. produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA 259/02, Port. 157/02 e Res. CVS nr 15/91; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	11.000	3149757	463754	R$ 4,62	R$ 50.820,00
		Beterraba; extra A (com diâmetro entre 50 e 90mm); formato globular; casca com coloração vermelho arroxeado; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos					

6	KG	podridão, passado, murcho e ferimento; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	7.000	4396715	463767	R$ 2,64	R$18.480,00
7	KG	**Cebola;** amarela, graúda; diâmetro equatorial entre 71 e 90mm; apresentando casca com coloração amarela e polpa com coloração amarela; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotado, ferimento, perda decatafilo interno ou podridão; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de (1,00 x 1,20) m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos ADM. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	11.000	6411045	463782	R$ 3,50	R$ 38.500,00
8	KG	**Chuchu**; verde claro; extra (peso unitário maior que 450g); o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, murcho, passado; deformação grave, ferimento; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1, 20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09 /02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	4.000	4395883	463778	R$ 3,48	R$ 13.920,00
9	KG	**Escarola;** extra (tipo 18), com peso unitário superior a 500gramas; com folhas verde-claras e o centro verde-amarelado; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como murcho, podridão ou aparência amarelada; devendo ser entregue em embalagem submúltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12 /01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site: www.bec.sp.gov. br;	2.000	4408616	463823	R$ 4,89	R$ 9.780,00
		Laranja; pêra; com diâmetro maior que 71 mm; formato esférico, casca com coloração verde alaranjada; textura levemente áspera e ausência de umbigo; o lote					

10	KG	deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, dano por praga, ferimento; murcho e imaturo; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1, 20m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09 /02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	18.000	4399188	464393	R$ 3,80	R$ 68.400,00
11	KG	**Limão;** Taiti; com diâmetro equatorial maior que 60 mm; formato arredondado, casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura media; ausência de sementes, suculência alta e acidez media; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos passado, ferimento, seco, oleocelose ou podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; contendo identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	200	4409248	464398	R$ 6,24	R$ 1.248,00
12	KG	**Maçã**; fuji; com peso unitário entre 100 e 130 gramas; apresentando coloração da casca vermelha com estrias e polpa amarelo-clara; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, amassado e defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br;	7.000	5064120	464401	R$ 7,15	R$ 50.050,00
13	band. 12 unidades	**Ovo in natura**; de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 55 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; com validade mínima de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, Res.01 de 05/07/91;	11.640	108251	446618	R$ 7,00	R$ 81.480,00
14	KG	**Pimentão**; verde; extra, com comprimento menor que 12 cm; apresentando casca e polpa com coloração verde e formato cônico a retangular; o lote devera apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, ferimento, deformação grave, murcho ou virose; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20 m; contendo identificação do produto, peso liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo	380	4412028	463809	R$ 7,80	R$ 2.964,00

		com a instrução normativa conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; obedecer as informações contidas em normas e padrões do Site www.bec.sp.gov.br;					

1.1.1. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual n°68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2.Os bens objeto destra contratação serão caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual n°68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da lei 14.133, de 2021 e no Decreto nº 67.985, de 2023.

1.4. **O prazo de vigência da contratação é de janeiro a abril de 2027, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021.**

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto do Plano de Contratações Anual de 2027, nos termos do decreto estadual 67.689/2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência,

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

As entregas deverão ser realizadas conforme a solicitação da Administração da seguinte forma:

a. **Semanalmente** para os itens:

1- Abacaxi Pérola
2- Abobrinha Brasileira
3 - Acelga
5- Batata Comum
6 - Beterraba
7 - Cebola
8 - Chuchu
9- Escarola
10 - Laranja Pera
12 - Mação Fuji
13 - Ovos Grandes

b. **Mensalmente** para os itens:

4- Alho in natura
11 - Limão Taiti
14 - Pimentão Verde

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **07 (sete)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Unidades	Endereço completo para entrega
COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 465, Parque Serra Dourada, na cidade de Marília/SP, CEP: 17.525-320

5.2.1 **Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos gêneros.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Cronogramas de Entrega
5.3. **Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se o período de fornecimento dos itens gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros de janeiro a abril de 2027.**

5.3.1.**O alimentos serão fornecidos parceladamente, com entregas semanais e mensais no período de janeiro a abril de 2027.**

Outras condições
5.4. **Os itens deverão ser transportados de forma a garantir perfeita conservação e integralidade até a sua efetiva entrega.**

5.5. **As entregas, somente serão recebidas entre o horário das 08h00 às 16h00 com intervalo das 11h00 às 13h00, no Almoxarifado do Complexo Penal de Marília.**

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10 . O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins em empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual n/ 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 68.220, de 2023, art. 16, VI e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7°, I e2° e 3°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual n°67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido á metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 c/c Decreto estadual 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenho sito finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bom como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S /A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

7.23. O contrato não permite antecipação de pagamento

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8m que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial , devendo o estatuto estar adequado á Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência , recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Outras comprovações

8.25 Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.25.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.25.4 Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.25.5 Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.25.7 Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 401.307,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 401.307,00 (quatrocentos e um mil, trezentos e sete reais)**, conforme valores unitários e totais informados no item 1 deste Termo de Referência anexo no Edital. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual n/ 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado, ficando a execução das obrigações financeiras relativas ao exercício subsequente condicionada à prévia existência de dotação e à respectiva reserva orçamentária no orçamento correspondente.

Despacho do responsável

Encaminho Termo de Referência nº 48/2026 para aprovação

DESPACHO DA AUTORIDADE

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA nº 48/2026, em conformidade com o disposto no Inciso XXIII art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de janeiro a abril de 2027.

Marília, na data da assinatura digital.

_____

Dumas de Oliveira Junior

Chefe de Departamento do Complexo Penal

11. Versão do Artefato

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Licitação

Versão atualizada em: 01/01/2026.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA ALMEIDA DE MIRANDA

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 15:04:23.

ANTONIO CARLOS MARQUES RODRIGUES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 15:25:16.

ESP-PENIT. DE MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00472716/2026-93

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de janeiro a abril de 2027, é necessária, uma vez que o fornecimento de alimentação para as pessoas privadas de liberdade e servidores, integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente. Pois, os mesmos serão utilizados no preparo das refeições diárias, quais são desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina do Complexo Penal de Marília.

Dessa forma, para que se possa atender as necessidades deste Complexo Penal, é preciso que sejam adquiridos os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, nas quantidades e especificações de acordo com o Documento de Formalização da Demanda apresentada nos autos, onde foram devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998 alterada pela Resolução SOG-9 de 14-09-2021 e Resolução SAP-147/2021 e para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação profissional	André Luis Sorrentino dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023, compatibilizado ao artigo 3º, do Decreto Nº 57.755/2012

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de natureza comum, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO.

As entregas serão parceladas para melhor atendimento das necessidades do Complexo Penal de Marília.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 401.307,00

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal (https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

Em atendimento ao decreto supracitado, valor da mediana foi apurado com base nas pesquisas realizadas no Painel de Preços, tendo sido pesquisado pelo menos 3 (três) fornecedores ou contratações para cada item, conforme relatório de pesquisa de preços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Serviço e Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, considerando a previsão de consumo para o período de janeiro a abril de 2027, assim como as quantidades em estoque para o período da contratação, embora as entregas sejam semanais e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

ITEM	QTDE	U. F.	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	5.000	KG	ABACAXI PÉROLA	4406508	464374	R$ 6,00	R$ 30.000,00
2	5.500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA	4754846	463751	R$ 2,95	R$ 16.625,00
3	3.000	KG	ACELGA	4397240	463818	R$ 4,50	R$ 13.500,00
4	300	KG	ALHO IN NATURA	5063825	463938	R$ 19,80	R$ 5.940,00
5	11.000	KG	BATATA COMUM	3149757	463754	R$ 4,62	R$ 50.920,00
6	7.000	KG	BETERRABA	4396715	463767	R$ 2,64	R$ 18.480,00
7	11.000	KG	CEBOLA	4407130	463782	R$ 3,50	R$ 38.500,00
8	4.000	KG	CHUCHU	4395883	463778	R$ 3,48	R$ 13.920,00
9	2.000	KG	ESCAROLA	4408616	463823	R$ 4,89	R$ 9.780,00
10	18.000	KG	LARANJA PERA	4399188	464393	R$ 3,80	R$ 68.400,00
11	200	KG	LIMÃO TAITHI	4409248	464398	R$ 6,24	R$ 1.248,00
12	7.000	KG	MAÇÃ FUJI	5064120	464401	R$ 7,15	R$ 50.050,00
13	11.640	BAND. 12 UNID.	OVOS GRANDES	108251	446618	R$ 7,00	R$ 81.480,00
14	380	KG	PIMENTÃO VERDE	4412028	463809	R$ 7,80	R$ 2.964,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada para garantir a não deterioração dos produtos/itens, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.

Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2027, para o atendimento do fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da alimentação fornecida às pessoas privadas de liberdade e servidores do Complexo Penal de Marília, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança do Complexo Penal, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

O Serviço de Administração, juntamente com a Seção de Finanças e Suprimentos deverão tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA ALMEIDA DE MIRANDA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 06:54:50.

ANTONIO CARLOS MARQUES RODRIGUES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 15:46:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - OFICIO CARDÁPIO PADRÃO.pdf (2.6 MB)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 04/11/2026 14:12

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
48/2026	380125	Concluída	JULIANA MARINHO MOREIRA

Título: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, para o período jan a abril de 2027

Observações:

Total de itens cotados: 23 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 679.192,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464374 - Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural	Quilograma	5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8500	R$ 5,9817	R$ 6,0000	Coeficiente de Variação: 31,2303% Desvio Padrão: 1,8681 Maior Preço: R$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	167	Quilograma	R$ 10,0000	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	167	Quilograma	R$ 10,0000	02/11/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	166	Quilograma	R$ 10,0000	02/11/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 10,0000	02/11/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 10,1900	29/10/2026	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 7,0000	29/10/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	77	Quilograma	R$ 50,0000	29/10/2026	Não
8	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	330	Quilograma	R$ 4,9000	28/10/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 8,2000	27/10/2026	Não

10	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,0000	26/10/2026	Sim
11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 8,0000	22/10/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Quilograma	R$ 3,0000	21/10/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	74	Quilograma	R$ 5,1000	21/10/2026	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,9200	20/10/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 9,3400	20/10/2026	Sim
16	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 7,5000	19/10/2026	Sim
17	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R$ 8,0000	18/10/2026	Sim
i 18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 15,4400	18/10/2026	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	311	Quilograma	R$ 15,4400	15/10/2026	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 7,0500	13/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 7,0000	12/10/2026	Sim
22	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 6,8100	12/10/2026	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 4,6000	08/10/2026	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 4,6000	08/10/2026	Sim
i 25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	172	Quilograma	R$ 10,3300	08/10/2026	Não
i 26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	173	Quilograma	R$ 10,3300	08/10/2026	Não
i 27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	173	Quilograma	R$ 10,3300	08/10/2026	Não
i 28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	478	Quilograma	R$ 10,3300	08/10/2026	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10658	Quilograma	R$ 4,7900	07/10/2026	Sim
30	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 4,0800	06/10/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 10,1900	05/10/2026	Não
i 32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 6,8300	05/10/2026	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	581	Quilograma	R$ 4,9400	05/10/2026	Sim
34	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,8100	04/10/2026	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	63	Quilograma	R$ 4,3800	02/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 2,8500	30/09/2026	Sim
37	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R$ 9,6100	30/09/2026	Não
38	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R$ 9,6100	30/09/2026	Não
39	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	61362	Quilograma	R$ 9,6100	30/09/2026	Não
40	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 9,6100	30/09/2026	Não

41	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 9,6100	30/09/2026	Não
42	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	11000	Quilograma	R$ 9,6100	30/09/2026	Não
i 43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,4900	30/09/2026	Não
i 44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,4900	30/09/2026	Não
i 45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,4900	30/09/2026	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 6,0000	29/09/2026	Sim
47	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	12004	Quilograma	R$ 6,2000	29/09/2026	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,5000	29/09/2026	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,3000	29/09/2026	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1760	Quilograma	R$ 10,5000	27/09/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463751 - Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina	Quilograma	5500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,2100	R$ 3,9404	R$ 2,9500	Coeficiente de Variação: 31,6135% Desvio Padrão: 1,2457 Maior Preço: R$ 5,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 6,8800	02/11/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	330	Quilograma	R$ 3,9800	29/10/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 6,8900	27/10/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	97	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	388	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	872	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	582	Quilograma	R$ 2,8000	20/10/2026	Sim
21	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	648	Quilograma	R$ 5,3400	19/10/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,6600	18/10/2026	Não
23	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 4,5000	08/10/2026	Sim
i 24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	990	Quilograma	R$ 2,9500	06/10/2026	Sim
i 25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	990	Quilograma	R$ 2,9500	06/10/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	990	Quilograma	R$ 2,9500	05/10/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	990	Quilograma	R$ 2,9500	05/10/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	990	Quilograma	R$ 2,9500	05/10/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	102	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	102	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Não

42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	102	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	102	Quilograma	R$ 5,2600	04/10/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R$ 1,2100	01/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

463818 - Verdura In Natura Tipo: Acelga

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 1,4000

Média
R$ 4,6012

Mediana
R$ 4,5000

Coeficiente de Variação: 47,4268%
Desvio Padrão: 2,1822
Maior Preço: R$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 11,6600	02/11/2026	Não
ℹ 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 5,3200	28/10/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2318	Quilograma	R$ 4,5000	25/10/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R$ 7,4000	20/10/2026	Não
ℹ 5	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 8,0000	20/10/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,9300	18/10/2026	Sim
7	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 7,9000	17/10/2026	Sim
8	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 7,9000	17/10/2026	Sim
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Quilograma	R$ 2,9500	14/10/2026	Sim
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1344	Quilograma	R$ 2,9500	14/10/2026	Sim
11	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,0000	07/10/2026	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

12	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 9,0000	05/10/2026	Não
i 13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	698	Quilograma	R$ 6,1000	05/10/2026	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1718	Quilograma	R$ 1,6000	04/10/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
34	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	64	Quilograma	R$ 6,1500	30/09/2026	Sim
35	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	8766	Quilograma	R$ 6,9600	30/09/2026	Não
i 36	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 6,1500	30/09/2026	Sim
37	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,8000	29/09/2026	Não
38	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 8,0000	29/09/2026	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 2,0000	29/09/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 2,8000	28/09/2026	Sim
i 41	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 8,0400	28/09/2026	Não
i 42	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 8,0000	28/09/2026	Não
		EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR					

ℹ 43	I	ALVES PORTO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 8,0000	28/09/2026	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	860	Quilograma	R$ 9,8625	27/09/2026	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 9,8625	27/09/2026	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 3,5300	25/09/2026	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	550	Quilograma	R$ 3,0400	23/09/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 1,4000	22/09/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

463832 - Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,0000	R$ 8,3214	R$ 8,8000	Coeficiente de Variação: 47,3887% Desvio Padrão: 3,9434 Maior Preço: R$ 15,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 9,7000	27/10/2026	Não
2	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 9,7000	27/10/2026	Não
3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	127	Quilograma	R$ 9,0000	26/10/2026	Não
4	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 10,0000	26/10/2026	Sim
5	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,0600	25/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 9,7000	22/10/2026	Não
7	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 9,0000	22/10/2026	Não
8	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 9,0000	22/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 12,8000	21/10/2026	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	221	Quilograma	R$ 19,2500	21/10/2026	Não
ℹ 11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 9,7000	20/10/2026	Sim
12	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 5,3700	19/10/2026	Sim
		EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU					

13	I	ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	149	Quilograma	R$ 11,7500	18/10/2026	Não
14	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	322	Quilograma	R$ 11,7500	18/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	155	Quilograma	R$ 11,7500	18/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	63	Quilograma	R$ 11,7500	18/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	63	Quilograma	R$ 11,7500	18/10/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 11,7500	18/10/2026	Não
19	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Não
20	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Não
21	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Não
22	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Não
23	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Não
24	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Não
25	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Não
26	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Não
27	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Não
28	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Não
29	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Não
30	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 16,3300	15/10/2026	Não
i 32	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 0,0970	14/10/2026	Não
33	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 10,0000	13/10/2026	Sim
34	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 10,0000	13/10/2026	Não
35	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Não
36	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	12/10/2026	Sim
37	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 3,0000	12/10/2026	Sim
38	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	12/10/2026	Não
39	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	12/10/2026	Não
40	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 4,4000	12/10/2026	Sim
41	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 3,0000	08/10/2026	Sim
42	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 12,0000	08/10/2026	Não
43	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,7000	08/10/2026	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-					

44	I	GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 15,8400	08/10/2026	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 15,8400	08/10/2026	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 15,8400	08/10/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 9,7700	07/10/2026	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	640	Quilograma	R$ 9,7700	07/10/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 9,7700	07/10/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 9,7700	07/10/2026	Não
51	III	HORTIFRUTI.COM - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 6,9900	04/11/2026	Sim
52	III	RAIZS - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,9000	04/11/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

463938 - Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,7000	R$ 24,1183	R$ 19,8000	Coeficiente de Variação: 35,1762% Desvio Padrão: 8,4839 Maior Preço: R$ 37,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 34,8200	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 40,4500	30/10/2026	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	276	Quilograma	R$ 17,5000	30/10/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	75	Quilograma	R$ 19,9000	29/10/2026	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	214	Quilograma	R$ 19,8000	29/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 14,9700	29/10/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Quilograma	R$ 35,7500	29/10/2026	Não
8	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	331	Quilograma	R$ 18,0000	28/10/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 50,0900	27/10/2026	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 45,6200	27/10/2026	Não

11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	206	Quilograma	R$ 18,0000	27/10/2026	Sim
12	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 32,5000	26/10/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 35,0000	26/10/2026	Sim
14	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	65	Quilograma	R$ 29,0000	26/10/2026	Sim
15	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 35,1000	26/10/2026	Sim
16	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 35,1000	26/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 35,0000	26/10/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 29,9000	25/10/2026	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	131	Quilograma	R$ 15,5000	23/10/2026	Sim
20	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 35,1000	22/10/2026	Não
21	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 35,1000	22/10/2026	Sim
22	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 35,0000	21/10/2026	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	91	Quilograma	R$ 14,5000	21/10/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	74	Quilograma	R$ 15,5000	21/10/2026	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	41	Quilograma	R$ 14,5000	21/10/2026	Sim
26	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 35,0000	20/10/2026	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 24,9000	20/10/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 35,0000	20/10/2026	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 15,0000	20/10/2026	Sim
30	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 23,0000	19/10/2026	Sim
31	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 29,9900	19/10/2026	Sim
32	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	1960	Quilograma	R$ 18,8000	19/10/2026	Sim
33	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	5883	Quilograma	R$ 18,8000	19/10/2026	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 34,3600	18/10/2026	Sim
35	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 34,9500	18/10/2026	Sim
36	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 34,9500	18/10/2026	Sim
37	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	143	Quilograma	R$ 14,9900	15/10/2026	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	234	Quilograma	R$ 18,9600	14/10/2026	Sim
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	936	Quilograma	R$ 18,9600	14/10/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 32,5000	13/10/2026	Sim
41	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 29,9800	12/10/2026	Sim

42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 18,0000	08/10/2026	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 18,0000	08/10/2026	Sim
44	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,7000	08/10/2026	Sim
45	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	65	Quilograma	R$ 16,5000	08/10/2026	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 17,9900	08/10/2026	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3517	Quilograma	R$ 22,0000	07/10/2026	Sim
i 48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 37,6500	07/10/2026	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	116	Quilograma	R$ 15,0000	07/10/2026	Sim
i 50	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 35,0000	06/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464380 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural	Quilograma	13000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5800	R$ 4,7308	R$ 4,6000	Coeficiente de Variação: 21,2438% Desvio Padrão: 1,0050 Maior Preço: R$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 4,9900	02/11/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 6,9900	27/10/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 5,5000	27/10/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	21/10/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	460	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Sim
17	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1597	Quilograma	R$ 4,7000	20/10/2026	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 5,9900	20/10/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 6,3200	19/10/2026	Sim
20	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 5,8700	19/10/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13289	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Sim
25	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R$ 5,2500	12/10/2026	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 3,6000	08/10/2026	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 3,6000	08/10/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22320	Quilograma	R$ 1,5800	08/10/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28531	Quilograma	R$ 3,3300	07/10/2026	Sim
i 30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	06/10/2026	Sim
i 31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	06/10/2026	Sim
i 32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	06/10/2026	Sim
i 33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	06/10/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Sim

42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18424	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Sim
45	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6984	Quilograma	R$ 2,4000	04/10/2026	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	04/10/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

463754 - Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

11000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0870	R$ 4,1303	R$ 4,6200	Coeficiente de Variação: 61,1505% Desvio Padrão: 2,5257 Maior Preço: R$ 9,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 9,8000	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 9,6000	30/10/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 2,4500	29/10/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	408	Quilograma	R$ 4,7500	29/10/2026	Sim
ℹ 5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R$ 4,6600	28/10/2026	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 9,5700	27/10/2026	Sim
7	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	768	Quilograma	R$ 8,0000	27/10/2026	Sim
8	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	96	Quilograma	R$ 8,0000	27/10/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R$ 7,0000	27/10/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 7,0800	26/10/2026	Sim

11	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Não
12	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,7000	26/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	22	Quilograma	R$ 8,0000	26/10/2026	Não
14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 8,7000	25/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 7,9900	25/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	86	Quilograma	R$ 8,7000	23/10/2026	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	406	Quilograma	R$ 4,4700	23/10/2026	Sim
18	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 10,0000	22/10/2026	Não
19	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,3300	21/10/2026	Não
20	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,7000	21/10/2026	Não
21	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 8,0000	21/10/2026	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	258	Quilograma	R$ 3,5000	21/10/2026	Sim
23	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,7000	20/10/2026	Não
24	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 0,0870	20/10/2026	Sim
25	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 0,0870	20/10/2026	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,9000	20/10/2026	Não
27	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,7000	20/10/2026	Não
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 4,9700	20/10/2026	Sim
29	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	235	Quilograma	R$ 4,9900	19/10/2026	Sim
30	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	6250	Quilograma	R$ 5,6800	19/10/2026	Não
31	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	18751	Quilograma	R$ 5,5100	19/10/2026	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 11,0200	18/10/2026	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 4,6200	18/10/2026	Sim
34	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	170	Quilograma	R$ 5,7100	15/10/2026	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 4,8000	14/10/2026	Sim
36	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 0,0870	14/10/2026	Sim
37	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	852	Quilograma	R$ 3,2300	14/10/2026	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3408	Quilograma	R$ 3,2300	14/10/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3330	Quilograma	R$ 2,1500	13/10/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,0000	12/10/2026	Sim
41	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,2200	12/10/2026	Não
		EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL					

i 42	I	A.CAMPOS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 0,0870	12/10/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11790	Quilograma	R$ 2,2500	08/10/2026	Sim
44	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 6,4900	08/10/2026	Não
45	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,0000	08/10/2026	Sim
46	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,7000	08/10/2026	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,2000	08/10/2026	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,2000	08/10/2026	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 6,0000	08/10/2026	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10159	Quilograma	R$ 3,1900	07/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463753 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,7300	R$ 3,7963	R$ 3,9400	Coeficiente de Variação: 24,6872% Desvio Padrão: 0,9372 Maior Preço: R$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,0000	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,0000	02/11/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 8,5100	02/11/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,5700	29/10/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 2,6000	29/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	29/10/2026	Não
i 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1920	Quilograma	R$ 4,9900	28/10/2026	Sim
8	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 4,9900	28/10/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 4,8600	27/10/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 6,3300	26/10/2026	Não
		ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL					

11	I	/S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 5,0000	26/10/2026	Não
12	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,8500	26/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 4,0000	26/10/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,8500	25/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 5,8500	22/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,8500	21/10/2026	Não
17	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 6,0000	21/10/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	21/10/2026	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 5,3800	20/10/2026	Não
i 20	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 5,8500	20/10/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,5700	19/10/2026	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,2000	18/10/2026	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,4500	18/10/2026	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,1300	18/10/2026	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 10,0000	15/10/2026	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	159	Quilograma	R$ 7,0000	15/10/2026	Não
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	384	Quilograma	R$ 2,5200	14/10/2026	Sim
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1536	Quilograma	R$ 2,5200	14/10/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Sim
33	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 4,9800	12/10/2026	Não
34	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 5,3600	08/10/2026	Não
35	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 5,8500	08/10/2026	Não
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 6,9200	08/10/2026	Não
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 6,9200	08/10/2026	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 6,9200	08/10/2026	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 4,7000	08/10/2026	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17416	Quilograma	R$ 1,7300	07/10/2026	Sim
i 41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 6,9900	07/10/2026	Não
i 42	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 5,8500	06/10/2026	Não

i 43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 47	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 5,8500	06/10/2026	Não
i 48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 49	I	EPB-CONSELHO E E E E I E E F M. SANTA CRUZ - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 4,0000	06/10/2026	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 10,4000	06/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

463767 - Legume In Natura Tipo: Beterraba

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

7000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 0,0008

Média
R$ 2,9583

Mediana
R$ 2,6400

Coeficiente de Variação: 60,6903%
Desvio Padrão: 1,7954
Maior Preço: R$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 7,4100	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 8,6000	30/10/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 6,3700	29/10/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 2,2000	29/10/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	17	Quilograma	R$ 9,2500	29/10/2026	Não
i 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 3,9900	28/10/2026	Sim
7	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 5,3300	27/10/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,3500	26/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,0000	25/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 7,9900	25/10/2026	Não
11	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,0000	21/10/2026	Não

12	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,0000	20/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 0,0080	20/10/2026	Sim
14	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	81	Quilograma	R$ 5,2100	20/10/2026	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 3,9900	20/10/2026	Sim
16	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 9,0000	19/10/2026	Não
17	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	4524	Quilograma	R$ 5,0000	19/10/2026	Sim
18	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	13574	Quilograma	R$ 5,3900	19/10/2026	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 4,8800	18/10/2026	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,9300	18/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,5000	18/10/2026	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	47	Quilograma	R$ 8,4300	15/10/2026	Não
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	384	Quilograma	R$ 2,6400	14/10/2026	Sim
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1536	Quilograma	R$ 2,6400	14/10/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2781	Quilograma	R$ 1,2000	13/10/2026	Sim
26	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,0000	12/10/2026	Não
27	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 7,0700	12/10/2026	Não
i 28	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 0,0080	12/10/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10395	Quilograma	R$ 1,4000	08/10/2026	Sim
30	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,0000	08/10/2026	Não
31	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,6600	08/10/2026	Não
32	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	72	Quilograma	R$ 8,0000	08/10/2026	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,7800	08/10/2026	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 7,7800	08/10/2026	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 7,7800	08/10/2026	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,8000	08/10/2026	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16846	Quilograma	R$ 2,4100	07/10/2026	Sim
i 38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,1200	07/10/2026	Não
i 39	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,0000	06/10/2026	Não
i 40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	193	Quilograma	R$ 6,5000	06/10/2026	Não
i 41	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	741	Quilograma	R$ 6,9800	06/10/2026	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 8,1000	06/10/2026	Não

43	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 0,0008	05/10/2026	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,3700	05/10/2026	Não
ℹ 45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	249	Quilograma	R$ 8,9700	05/10/2026	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,0700	04/10/2026	Sim
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3852	Quilograma	R$ 1,9000	04/10/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	186	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

463782 - Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

11000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 1,4000

Média
R$ 4,3816

Mediana
R$ 3,5000

Coeficiente de Variação: 49,1921%
Desvio Padrão: 2,1554
Maior Preço: R$ 9,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 8,2700	02/11/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	474	Quilograma	R$ 3,4900	30/10/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	357	Quilograma	R$ 4,7900	29/10/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 3,0000	29/10/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Quilograma	R$ 8,5000	29/10/2026	Sim
6	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	601	Quilograma	R$ 3,5000	28/10/2026	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	370	Quilograma	R$ 3,2000	27/10/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	379	Quilograma	R$ 3,5000	21/10/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	161	Quilograma	R$ 2,3000	21/10/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1575	Quilograma	R$ 4,3000	20/10/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1575	Quilograma	R$ 4,3000	20/10/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

12	I	gov.br	101	Quilograma	R$ 3,0100	20/10/2026	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	86	Quilograma	R$ 3,8100	18/10/2026	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	177	Quilograma	R$ 8,4000	15/10/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	473	Quilograma	R$ 1,9000	13/10/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3735	Quilograma	R$ 1,6800	08/10/2026	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 6,7500	08/10/2026	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 6,7500	08/10/2026	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 6,7500	08/10/2026	Sim
20	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	168	Quilograma	R$ 3,4000	08/10/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R$ 1,9000	06/10/2026	Sim
22	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1510	Quilograma	R$ 9,8800	06/10/2026	Sim
23	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 3,2500	06/10/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	136	Quilograma	R$ 3,2000	05/10/2026	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7560	Quilograma	R$ 3,0500	04/10/2026	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,4900	01/10/2026	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,4900	01/10/2026	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	351	Quilograma	R$ 5,8000	29/09/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10260	Quilograma	R$ 1,8400	28/09/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,8200	28/09/2026	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R$ 7,8900	27/09/2026	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 7,8900	27/09/2026	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	296	Quilograma	R$ 6,0000	24/09/2026	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R$ 3,4500	23/09/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 1,4000	22/09/2026	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4050	Quilograma	R$ 3,8100	22/09/2026	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	348	Quilograma	R$ 3,0000	22/09/2026	Sim
38	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 5,9000	21/09/2026	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 3,4900	21/09/2026	Sim
40	I	ETO - ASSOCIAÇÃO AAEE PR. DIVA G DA S. COSTA - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 3,5000	18/09/2026	Sim
41	I	ETO-CENTRO DE A.C.G.T.I. JORGE H. CAMARGO - Compras.gov.br	1860	Quilograma	R$ 3,4000	18/09/2026	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	389	Quilograma	R$ 3,0000	18/09/2026	Sim

43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	190	Quilograma	R$ 2,9000	18/09/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 3,9800	17/09/2026	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	61	Quilograma	R$ 4,4900	16/09/2026	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 2,4300	15/09/2026	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	122	Quilograma	R$ 2,9900	14/09/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7800	Quilograma	R$ 1,6200	10/09/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	23400	Quilograma	R$ 1,6200	10/09/2026	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 5,0000	10/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

463770 - Legume In Natura Tipo: Cenoura

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

6000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0087	R$ 3,3166	R$ 3,4900	Coeficiente de Variação: 56,5278% Desvio Padrão: 1,8748 Maior Preço: R$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 9,1000	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	660	Quilograma	R$ 10,1500	30/10/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,0500	29/10/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,0500	29/10/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 2,6000	29/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	568	Quilograma	R$ 4,0000	29/10/2026	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 9,0000	29/10/2026	Não
ℹ 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 4,9900	28/10/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,7700	27/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 8,7000	27/10/2026	Não
11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 8,7000	27/10/2026	Não

12	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,7800	27/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	405	Quilograma	R$ 6,7700	26/10/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 9,3400	26/10/2026	Não
15	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,7000	26/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	22	Quilograma	R$ 7,6000	26/10/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,7000	25/10/2026	Não
19	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	106	Quilograma	R$ 7,9900	25/10/2026	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	741	Quilograma	R$ 4,2500	23/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 8,7000	22/10/2026	Não
22	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 8,5000	22/10/2026	Não
23	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,8700	21/10/2026	Não
24	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,7000	21/10/2026	Não
25	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 8,0000	21/10/2026	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	362	Quilograma	R$ 5,0000	21/10/2026	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 2,6000	21/10/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,7000	20/10/2026	Não
29	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 0,0087	20/10/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2550	Quilograma	R$ 4,5500	20/10/2026	Sim
31	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	76	Quilograma	R$ 5,6900	20/10/2026	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,2500	20/10/2026	Não
i 33	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 8,7000	20/10/2026	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 4,1500	20/10/2026	Sim
35	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 7,8700	19/10/2026	Não
36	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 7,0000	19/10/2026	Não
37	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	9142	Quilograma	R$ 7,0000	19/10/2026	Não
38	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	42500	Quilograma	R$ 6,8800	19/10/2026	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,3500	18/10/2026	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 6,0000	18/10/2026	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 4,9900	18/10/2026	Não
		EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU					

42	I	ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	810	Quilograma	R$ 7,7500	18/10/2026	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	47	Quilograma	R$ 8,4300	15/10/2026	Não
44	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	830	Quilograma	R$ 4,8600	15/10/2026	Não
ℹ 45	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 0,0870	14/10/2026	Sim
46	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R$ 3,4900	14/10/2026	Sim
47	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R$ 3,4900	14/10/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1950	Quilograma	R$ 1,2000	13/10/2026	Sim
49	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 5,9100	12/10/2026	Não
50	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,0500	12/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

463778 - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 52,2686%
R$ 0,0670	R$ 3,2553	R$ 3,4800	Desvio Padrão: 1,7015
			Maior Preço: R$ 6,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,2500	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 7,7500	30/10/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,1500	29/10/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 2,9000	29/10/2026	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 9,0000	29/10/2026	Não
6	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 6,7800	27/10/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 6,4100	27/10/2026	Não
8	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 12,0000	26/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	22	Quilograma	R$ 6,0000	26/10/2026	Sim
11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,7000	25/10/2026	Não
		EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST.					

12	I	SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,9900	25/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 6,7000	23/10/2026	Não
14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 5,2000	22/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 7,0500	21/10/2026	Não
16	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 8,0000	21/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,0500	20/10/2026	Não
18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 4,9700	20/10/2026	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 3,4800	20/10/2026	Sim
i 20	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 6,7000	20/10/2026	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 4,1500	20/10/2026	Sim
22	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 7,0000	19/10/2026	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,2300	18/10/2026	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,7600	18/10/2026	Não
25	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 6,7000	17/10/2026	Não
26	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 6,7000	17/10/2026	Não
27	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,0000	16/10/2026	Não
28	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,0500	16/10/2026	Não
29	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R$ 4,4900	15/10/2026	Sim
i 30	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 0,0670	14/10/2026	Sim
31	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R$ 2,5700	14/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2424	Quilograma	R$ 1,8000	13/10/2026	Sim
33	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 6,0000	13/10/2026	Não
34	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 6,0000	13/10/2026	Não
35	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 3,0000	12/10/2026	Sim
36	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 5,1100	12/10/2026	Sim
i 37	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 0,0670	12/10/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3735	Quilograma	R$ 3,6800	08/10/2026	Sim
39	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 3,0000	08/10/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,4200	08/10/2026	Não
41	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,7000	08/10/2026	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	325	Quilograma	R$ 6,5400	08/10/2026	Não

43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	325	Quilograma	R$ 6,5400	08/10/2026	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4621	Quilograma	R$ 3,1900	07/10/2026	Sim
i 45	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,7000	06/10/2026	Não
i 46	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 6,7000	06/10/2026	Não
i 47	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	299	Quilograma	R$ 7,9500	06/10/2026	Não
48	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 0,0670	05/10/2026	Sim
i 49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 4,4300	05/10/2026	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 3,7300	04/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

463822 - Verdura In Natura Tipo: Couve

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 2,0000

Média
R$ 8,2386

Mediana
R$ 7,4500

Coeficiente de Variação: 21,0922%
Desvio Padrão: 1,7377
Maior Preço: R$ 9,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	13	Quilograma	R$ 9,6700	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	13	Quilograma	R$ 9,6700	02/11/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,4400	02/11/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

12	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	117	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	117	Quilograma	R$ 7,1000	20/10/2026	Sim
17	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 9,7000	20/10/2026	Não
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	204	Quilograma	R$ 11,1900	14/10/2026	Não
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	816	Quilograma	R$ 11,1900	14/10/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 2,0000	12/10/2026	Sim
29	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 6,6200	12/10/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	08/10/2026	Sim
31	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,7000	08/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1128	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1128	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

44	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 9,9600	07/10/2026	Não
ℹ 45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	06/10/2026	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2888	Quilograma	R$ 5,4000	04/10/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,7000	04/10/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R$ 7,4500	04/10/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	111	Quilograma	R$ 7,4500	04/10/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	111	Quilograma	R$ 7,4500	04/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item
463823 - Verdura In Natura Tipo: Escarola

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 3,8300

Média
R$ 5,9495

Mediana
R$ 4,8900

Coeficiente de Variação: 40,3194%
Desvio Padrão: 2,3988
Maior Preço: R$ 13,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	982	Quilograma	R$ 4,0000	04/10/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R$ 3,9000	01/10/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R$ 8,0800	28/09/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 2,8500	22/09/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2125	Quilograma	R$ 4,9000	20/09/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 3,8300	15/09/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	55	Quilograma	R$ 4,5000	09/09/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	756	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

14	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 4,8900	02/09/2026	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 8,5000	27/08/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R$ 2,9000	26/08/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R$ 2,0000	24/08/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 2,5000	23/08/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R$ 3,7200	20/08/2026	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 13,8700	19/08/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 2,9000	19/08/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3104	Quilograma	R$ 7,9000	17/08/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2091	Quilograma	R$ 4,8500	13/08/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 2,7000	13/08/2026	Não
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1760	Quilograma	R$ 2,6000	13/08/2026	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,0000	13/08/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R$ 10,8600	12/08/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2120	Quilograma	R$ 3,0000	11/08/2026	Não
i 32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 2,9900	10/08/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 2,8000	09/08/2026	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5084	Quilograma	R$ 2,5000	06/08/2026	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12600	Quilograma	R$ 3,1800	05/08/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 2,9300	04/08/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2550	Quilograma	R$ 3,0800	04/08/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 5,7000	04/08/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R$ 2,2100	04/08/2026	Não
40	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1325	Quilograma	R$ 2,5000	03/08/2026	Não
41	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3975	Quilograma	R$ 2,5000	03/08/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2739	Quilograma	R$ 4,3800	02/08/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 3,4500	02/08/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 4,9000	30/07/2026	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

45	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 2,7000	29/07/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2160	Quilograma	R$ 2,2500	29/07/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 2,2600	28/07/2026	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 1,5000	28/07/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4554	Quilograma	R$ 2,8000	28/07/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 4,0900	28/07/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464393 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Quilograma	18000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,5000	R$ 4,7030	R$ 3,8000	Coeficiente de Variação: 32,7153% Desvio Padrão: 1,5386 Maior Preço: R$ 8,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,3300	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,3300	02/11/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,3300	02/11/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 5,5600	02/11/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1260	Quilograma	R$ 2,8000	29/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	163	Quilograma	R$ 8,0000	29/10/2026	Não
7	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 6,0000	27/10/2026	Não
8	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	27/10/2026	Não
9	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 5,2000	27/10/2026	Sim
10	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,5000	26/10/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 7,2500	26/10/2026	Não
12	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	315	Quilograma	R$ 6,6700	26/10/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 6,9200	26/10/2026	Não
14	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	95	Quilograma	R$ 5,0000	26/10/2026	Não

15	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 8,0000	26/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,2500	25/10/2026	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1834	Quilograma	R$ 3,3000	23/10/2026	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 5,0100	22/10/2026	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	675	Quilograma	R$ 5,0100	22/10/2026	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	405	Quilograma	R$ 5,0100	22/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 8,0000	22/10/2026	Não
22	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	22/10/2026	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	655	Quilograma	R$ 2,5000	21/10/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	680	Quilograma	R$ 3,0000	21/10/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 7,9100	20/10/2026	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	248	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	248	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	248	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	743	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1484	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Sim
38	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 3,5400	20/10/2026	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,5000	20/10/2026	Sim
40	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 6,5300	19/10/2026	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,6500	18/10/2026	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 4,6700	18/10/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 4,3200	18/10/2026	Sim
		CONSELHO ESC.EST.JOANA					

44	I	IVONILDES BANDEIRA/PB - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 5,0000	18/10/2026	Sim
45	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	162	Quilograma	R$ 8,5000	18/10/2026	Sim
46	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	323	Quilograma	R$ 8,5000	18/10/2026	Sim
47	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	323	Quilograma	R$ 8,5000	18/10/2026	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 10,2600	15/10/2026	Não
49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 10,2600	15/10/2026	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	584	Quilograma	R$ 9,0800	15/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464398 - Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,2400	R$ 7,0071	R$ 6,2400	Coeficiente de Variação: 38,7678% Desvio Padrão: 2,7165 Maior Preço: R$ 12,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	86	Quilograma	R$ 6,9100	02/11/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,3300	02/11/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,3600	02/11/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,5500	30/10/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,6900	29/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 9,1600	29/10/2026	Não
ℹ 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 5,6600	28/10/2026	Sim
ℹ 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 5,6600	28/10/2026	Sim
9	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 17,0000	28/10/2026	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,1200	27/10/2026	Sim
11	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,2000	27/10/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,8400	26/10/2026	Não

13	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,0000	26/10/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,6700	25/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 5,9000	21/10/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	23	Quilograma	R$ 3,5000	21/10/2026	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 3,1500	21/10/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,4400	20/10/2026	Não
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 9,9000	20/10/2026	Não
20	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 7,2500	20/10/2026	Sim
i 21	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 10,0000	20/10/2026	Não
22	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 5,9000	19/10/2026	Sim
23	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 5,7900	19/10/2026	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,0200	18/10/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,2300	18/10/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 5,6600	18/10/2026	Sim
i 27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	55	Quilograma	R$ 9,4800	18/10/2026	Não
28	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	16/10/2026	Não
29	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	16/10/2026	Não
30	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	16/10/2026	Não
31	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	16/10/2026	Sim
32	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	58	Quilograma	R$ 12,9500	15/10/2026	Sim
33	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 10,0000	15/10/2026	Não
34	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 10,0000	15/10/2026	Sim
35	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	15/10/2026	Não
36	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	15/10/2026	Não
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	55	Quilograma	R$ 9,4800	15/10/2026	Não
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	158	Quilograma	R$ 2,2400	14/10/2026	Sim
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	632	Quilograma	R$ 2,2400	14/10/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 10,0000	13/10/2026	Não
41	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 10,0000	13/10/2026	Sim
42	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 10,0000	13/10/2026	Sim
43	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 10,0000	12/10/2026	Sim
		EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE					

44	I	A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	12/10/2026	Sim
45	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 10,0000	12/10/2026	Sim
46	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 10,0000	08/10/2026	Sim
i 47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 10,6700	08/10/2026	Sim
i 48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	371	Quilograma	R$ 10,6700	08/10/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 4,9900	08/10/2026	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9499	Quilograma	R$ 4,6000	07/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item
464401 - Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
7000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 2,7500

Média
R$ 6,8392

Mediana
R$ 7,1500

Coeficiente de Variação: 30,0328%
Desvio Padrão: 2,0540
Maior Preço: R$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 9,9900	02/11/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	935	Quilograma	R$ 5,9000	29/10/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	680	Quilograma	R$ 6,7500	29/10/2026	Sim
4	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 7,4900	28/10/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 12,7000	27/10/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 12,9000	27/10/2026	Não
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1245	Quilograma	R$ 7,4900	23/10/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	755	Quilograma	R$ 6,5000	21/10/2026	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1238	Quilograma	R$ 8,5000	21/10/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	487	Quilograma	R$ 7,0000	21/10/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 7,7500	20/10/2026	Não
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 9,7300	19/10/2026	Não
13	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1676	Quilograma	R$ 9,9000	18/10/2026	Não

14	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	944	Quilograma	R$ 7,9900	15/10/2026	Não
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1020	Quilograma	R$ 6,1500	14/10/2026	Sim
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4080	Quilograma	R$ 6,1500	14/10/2026	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 12,5800	08/10/2026	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 12,5800	08/10/2026	Não
19	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	336	Quilograma	R$ 7,7500	08/10/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 8,9900	08/10/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21077	Quilograma	R$ 3,6600	07/10/2026	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	914	Quilograma	R$ 7,3500	07/10/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R$ 2,8500	06/10/2026	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	610	Quilograma	R$ 14,0000	06/10/2026	Não
25	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 8,0000	06/10/2026	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,4000	05/10/2026	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4128	Quilograma	R$ 2,7500	04/10/2026	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 7,9000	02/10/2026	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	590	Quilograma	R$ 10,8000	02/10/2026	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R$ 7,7500	02/10/2026	Sim
31	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	26284	Quilograma	R$ 9,0000	02/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R$ 3,6000	01/10/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 9,5000	01/10/2026	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 11,4400	01/10/2026	Não
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 11,4400	01/10/2026	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 7,1500	30/09/2026	Sim
37	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	75520	Quilograma	R$ 15,3600	30/09/2026	Não
38	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	80000	Quilograma	R$ 15,3600	30/09/2026	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 4,4000	29/09/2026	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	997	Quilograma	R$ 12,4500	29/09/2026	Não
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 14,0000	29/09/2026	Não
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 13,8000	29/09/2026	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	736	Quilograma	R$ 8,5000	29/09/2026	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 10,7200	28/09/2026	Não
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	184	Quilograma	R$ 8,9000	28/09/2026	Sim

46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	132	Quilograma	R$ 10,0000	28/09/2026	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2670	Quilograma	R$ 14,9100	27/09/2026	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 11,0000	27/09/2026	Não
49	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 5,9900	27/09/2026	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 10,7200	27/09/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item
463795 - Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 2,5500

Média
R$ 4,6040

Mediana
R$ 5,0000

Coeficiente de Variação: 22,4348%
Desvio Padrão: 1,0329
Maior Preço: R$ 5,2500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,3700	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,1700	02/11/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,1700	02/11/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,3700	02/11/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,1700	02/11/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 5,2500	29/10/2026	Sim
ℹ 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1920	Quilograma	R$ 4,9900	28/10/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 9,6600	27/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 6,7000	27/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 6,7000	27/10/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 8,7900	27/10/2026	Não
12	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 5,2300	26/10/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 7,1500	26/10/2026	Não
14	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	230	Quilograma	R$ 5,0000	26/10/2026	Sim
		EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU					

15	I	SENA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,7000	26/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	41	Quilograma	R$ 9,0000	22/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	22/10/2026	Não
18	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 6,0000	21/10/2026	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	23	Quilograma	R$ 5,6500	21/10/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R$ 11,2000	19/10/2026	Não
21	I	MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	2286	Quilograma	R$ 23,3900	19/10/2026	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	300	Quilograma	R$ 6,2800	18/10/2026	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R$ 6,3300	18/10/2026	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 10,6000	15/10/2026	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 10,6000	15/10/2026	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	157	Quilograma	R$ 8,8300	15/10/2026	Não
27	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	21	Quilograma	R$ 6,5900	12/10/2026	Não
28	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,0000	08/10/2026	Não
29	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,7000	08/10/2026	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	254	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Quilograma	R$ 7,5000	08/10/2026	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8094	Quilograma	R$ 2,5500	07/10/2026	Sim
37	I	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES - Compras.gov.br	67	Quilograma	R$ 6,7000	07/10/2026	Não
38	I	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 6,7000	07/10/2026	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R$ 8,9900	07/10/2026	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	215	Quilograma	R$ 8,0000	07/10/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
43	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	135	Quilograma	R$ 6,7000	06/10/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não

i 46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 5,8300	06/10/2026	Não
i 47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 5,8300	06/10/2026	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

446618 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande

Unidade de Fornecimento

Bandeja 12 Unidade

Quantidade

11640

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,0400	R$ 8,1105	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 41,5437% Desvio Padrão: 3,3694 Maior Preço: R$ 14,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	162	Bandeja 12 Unidade	R$ 14,5000	29/10/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Bandeja 12 Unidade	R$ 5,4000	15/10/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6927	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	14/10/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	480	Bandeja 12 Unidade	R$ 7,9000	08/10/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3390	Bandeja 12 Unidade	R$ 5,7700	04/10/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10173	Bandeja 12 Unidade	R$ 5,7700	04/10/2026	Não
i 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	28/09/2026	Sim
i 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	352	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	28/09/2026	Sim
i 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9236	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	28/09/2026	Sim
i 10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6927	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	28/09/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	711	Bandeja 12 Unidade	R$ 9,5000	24/09/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,0400	22/09/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22500	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,0400	22/09/2026	Sim
14	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	400	Bandeja 12 Unidade	R$ 8,5000	21/09/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

15	I	gov.br	443	Bandeja 12 Unidade	R$ 7,0000	18/09/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	16/09/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	16/09/2026	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3700	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,8000	30/08/2026	Sim
i 19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	30/08/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Bandeja 12 Unidade	R$ 6,3000	27/08/2026	Sim
i 21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Bandeja 12 Unidade	R$ 12,9900	27/08/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,4800	26/08/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8700	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,0900	26/08/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8700	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,3000	26/08/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5580	Bandeja 12 Unidade	R$ 5,2000	26/08/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,2500	25/08/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4080	Bandeja 12 Unidade	R$ 5,2000	23/08/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2850	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,9000	23/08/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,2000	23/08/2026	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2377	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,3000	20/08/2026	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7135	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,3000	20/08/2026	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,3000	20/08/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14696	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,4500	19/08/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,6800	19/08/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	14696	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,4500	19/08/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,7500	18/08/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3600	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,7500	18/08/2026	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	253	Bandeja 12 Unidade	R$ 6,6800	18/08/2026	Sim
39	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	7386	Bandeja 12 Unidade	R$ 7,9700	17/08/2026	Sim
40	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	363414	Bandeja 12 Unidade	R$ 6,9500	17/08/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2655	Bandeja 12 Unidade	R$ 7,0000	17/08/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7965	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,9800	17/08/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Bandeja 12 Unidade	R$ 7,3500	17/08/2026	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	86	Bandeja 12 Unidade	R$ 5,1500	17/08/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6250	Bandeja 12 Unidade	R$ 6,5600	16/08/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

46	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18750	Bandeja 12 Unidade	R$ 6,5600	16/08/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Bandeja 12 Unidade	R$ 6,0000	16/08/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Bandeja 12 Unidade	R$ 4,3700	15/08/2026	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1480	Bandeja 12 Unidade	R$ 9,0000	13/08/2026	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4440	Bandeja 12 Unidade	R$ 9,0000	13/08/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

463801 - Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 1,6400

Média
R$ 3,6906

Mediana
R$ 3,2000

Coeficiente de Variação: 34,7559%
Desvio Padrão: 1,2827
Maior Preço: R$ 8,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 6,3200	28/10/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	21/10/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,3500	18/10/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 6,3200	18/10/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	13/10/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	13/10/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	13/10/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	13/10/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	13/10/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	08/10/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	08/10/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	08/10/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	533	Quilograma	R$ 3,2000	08/10/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 1,9400	01/10/2026	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 6,5000	18/09/2026	Sim

16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1272	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1272	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1272	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1273	Quilograma	R$ 3,2000	14/09/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	190	Quilograma	R$ 8,1100	13/09/2026	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5020	Quilograma	R$ 3,4680	13/09/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	13/09/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	13/09/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	13/09/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	13/09/2026	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 3,2900	10/09/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R$ 3,2000	10/09/2026	Sim
45	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	21660	Quilograma	R$ 5,0000	08/09/2026	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 3,1000	27/08/2026	Sim

47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R$ 7,0000	26/08/2026	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	325	Quilograma	R$ 6,5000	25/08/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 1,6400	24/08/2026	Sim
50	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	7100	Quilograma	R$ 4,7900	23/08/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item
463809 - Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
380

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 0,0065

Média
R$ 8,2718

Mediana
R$ 7,8000

Coeficiente de Variação: 51,0917%
Desvio Padrão: 4,2262
Maior Preço: R$ 26,8300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,2000	02/11/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,2000	02/11/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 9,8400	02/11/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 11,0000	30/10/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 6,2000	29/10/2026	Sim
ℹ 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 14,3200	28/10/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 26,8300	27/10/2026	Sim
8	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 7,8500	27/10/2026	Sim
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,5000	27/10/2026	Sim
10	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 6,5000	27/10/2026	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 11,5000	27/10/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	153	Quilograma	R$ 10,0000	26/10/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 13,6400	26/10/2026	Sim
14	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Sim
15	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 6,5000	26/10/2026	Sim
		EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU					

16	I	SENA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 8,0000	26/10/2026	Sim
17	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 8,8800	25/10/2026	Sim
18	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 6,5000	25/10/2026	Sim
19	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,5000	22/10/2026	Sim
20	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 12,3300	21/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 6,5000	21/10/2026	Sim
22	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 6,5000	20/10/2026	Sim
23	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 0,0065	20/10/2026	Sim
24	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 12,3300	19/10/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 8,8200	19/10/2026	Sim
26	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	918	Quilograma	R$ 7,5000	19/10/2026	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 6,8400	18/10/2026	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,5400	18/10/2026	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 6,7600	18/10/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 14,3200	18/10/2026	Sim
31	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,7500	18/10/2026	Sim
32	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,7500	18/10/2026	Sim
33	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,7500	18/10/2026	Sim
i 34	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 0,0650	14/10/2026	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 7,8000	12/10/2026	Sim
36	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 2,0000	12/10/2026	Sim
37	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 7,7100	12/10/2026	Sim
i 38	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 0,0650	12/10/2026	Sim
39	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 2,0000	08/10/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,8300	08/10/2026	Sim
41	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,5000	08/10/2026	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 12,3600	08/10/2026	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 12,3600	08/10/2026	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,0000	08/10/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5675	Quilograma	R$ 6,9900	07/10/2026	Sim
46	I	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 6,5000	07/10/2026	Sim

47	I	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 6,5000	07/10/2026	Sim
i 48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,5200	06/10/2026	Sim
i 49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 7,8300	06/10/2026	Sim
i 50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 7,8300	06/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

463839 - Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0820	R$ 4,3526	R$ 4,4900	Coeficiente de Variação: 38,6482% Desvio Padrão: 1,6822 Maior Preço: R$ 7,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 7,7500	02/11/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,0500	30/10/2026	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	125	Quilograma	R$ 4,2500	30/10/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	110	Quilograma	R$ 7,6100	29/10/2026	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 4,9900	29/10/2026	Não
6	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 4,9500	28/10/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 8,0600	27/10/2026	Não
8	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 6,0200	27/10/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 6,2500	26/10/2026	Não
10	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	314	Quilograma	R$ 4,4900	23/10/2026	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 3,3300	21/10/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,5000	21/10/2026	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	67	Quilograma	R$ 3,1500	21/10/2026	Sim
15	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	27	Quilograma	R$ 4,7700	20/10/2026	Sim

16	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 8,2000	20/10/2026	Não
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Quilograma	R$ 4,4700	20/10/2026	Sim
18	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	152	Quilograma	R$ 8,0000	19/10/2026	Não
19	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	5735	Quilograma	R$ 6,8900	19/10/2026	Não
20	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	17205	Quilograma	R$ 7,8000	19/10/2026	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,3800	18/10/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 3,9900	18/10/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Quilograma	R$ 9,3200	18/10/2026	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 9,1200	15/10/2026	Não
25	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 0,0820	14/10/2026	Sim
26	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	12/10/2026	Sim
27	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 4,9500	12/10/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	08/10/2026	Sim
29	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 8,0900	08/10/2026	Não
30	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 8,2000	08/10/2026	Não
31	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	92	Quilograma	R$ 4,2500	08/10/2026	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 5,7500	08/10/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15398	Quilograma	R$ 2,8900	07/10/2026	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	210	Quilograma	R$ 4,4700	07/10/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 3,3300	06/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R$ 5,5000	06/10/2026	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	318	Quilograma	R$ 9,0000	06/10/2026	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	318	Quilograma	R$ 6,9000	06/10/2026	Não
39	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	85	Quilograma	R$ 4,4900	06/10/2026	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 8,0600	05/10/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1680	Quilograma	R$ 5,5000	05/10/2026	Sim
42	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 0,0820	05/10/2026	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 5,4700	05/10/2026	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 8,0600	05/10/2026	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	550	Quilograma	R$ 8,0600	05/10/2026	Não

46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 3,3800	05/10/2026	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 5,3500	04/10/2026	Sim
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1134	Quilograma	R$ 1,3500	04/10/2026	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	91	Quilograma	R$ 5,1500	04/10/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	91	Quilograma	R$ 5,1500	04/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item
463806 - Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
12000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 30,6331%
R$ 4,3300	R$ 7,4377	R$ 6,4000	Desvio Padrão: 2,2784
			Maior Preço: R$ 13,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 10,6700	02/11/2026	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1060	Quilograma	R$ 11,8000	29/10/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	492	Quilograma	R$ 5,7500	29/10/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 11,0000	29/10/2026	Sim
ℹ 5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R$ 5,3200	28/10/2026	Não
6	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	1023	Quilograma	R$ 5,8400	28/10/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 9,8000	27/10/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	548	Quilograma	R$ 5,9500	27/10/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 13,1700	26/10/2026	Sim
10	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	852	Quilograma	R$ 6,0000	23/10/2026	Sim
12	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,4600	21/10/2026	Sim
13	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 10,0000	21/10/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	21/10/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

15	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	21/10/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	592	Quilograma	R$ 7,0000	21/10/2026	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	366	Quilograma	R$ 3,3000	21/10/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 9,2700	20/10/2026	Sim
19	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 0,0927	20/10/2026	Não
20	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 0,0927	20/10/2026	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 9,8000	20/10/2026	Sim
22	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	292	Quilograma	R$ 6,9300	20/10/2026	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 7,4900	20/10/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,8100	19/10/2026	Sim
25	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 13,9900	19/10/2026	Sim
26	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	4162	Quilograma	R$ 8,8800	19/10/2026	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 6,0100	18/10/2026	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 7,1100	18/10/2026	Sim
29	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	515	Quilograma	R$ 8,0000	18/10/2026	Sim
30	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	515	Quilograma	R$ 8,0000	18/10/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	13/10/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	13/10/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	13/10/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	13/10/2026	Sim
35	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,0000	12/10/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11745	Quilograma	R$ 4,8000	08/10/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	08/10/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	08/10/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	08/10/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,0000	08/10/2026	Sim
41	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 8,1600	08/10/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	08/10/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,8700	08/10/2026	Sim
44	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 9,2700	08/10/2026	Sim
45	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	323	Quilograma	R$ 4,5000	08/10/2026	Sim

46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 5,5000	08/10/2026	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16908	Quilograma	R$ 4,8800	07/10/2026	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	721	Quilograma	R$ 7,5000	07/10/2026	Sim
ℹ 49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,3300	06/10/2026	Sim
50	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,7900	06/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de março de 2022.

Ofício - Circular

Assunto: Implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aos (às) Senhores (as),

COORDENADORES DE UNIDADES PRISIONAIS

COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS

DIRETORES DOS HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias, esta Secretaria de Estado vem sendo alvo de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado para implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Para que a padronização recomendada pudesse ser implantada, inicialmente buscou-se a atualização da Resolução SAMSP-16/1998, da extinta Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que define a relação de gêneros alimentícios a serem adquiridos por diversos órgãos do Estado de São Paulo, inclusive esta Pasta. Após diversos estudos e tratativas, por meio da Resolução SOG-9/2021, da Secretaria de Orçamento e Gestão, ocorreu a alteração da Resolução SAMSP-16/1998, onde foram ajustadas as quantidades *per capita*, frequência de utilização e inclusão de itens atualizados, voltados ao fornecimento de refeições nas unidades prisionais.

SAPOFI202224087A

Classif. documental	006.01.10.003

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - 23/03/2022 às 15:39:41.
Documento Nº: 37535081-6294 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37535081-6294

SIGA

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 100

Após a atualização mencionada acima e diante da possibilidade de elaboração de cardápios com maior variedade e menor custo, por meio da Resolução SAP-147/2021 foi constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, destinado a elaboração de cardápio padrão a ser utilizado em todas as unidades prisionais.

Referido grupo de trabalho foi composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e unidades prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das unidades prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

Concluídas as atividades do grupo de trabalho, foram apresentadas duas propostas de cardápio padrão, as quais foram aprovadas por este Secretário e estão sendo encaminhadas a Vossas Senhorias como anexos ao presente, na seguinte conformidade:

- **ANEXO I –** Cardápio padrão a ser implantado em todas as unidades prisionais do Estado;
- **ANEXO II –** Cardápio padrão a ser implantado nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Entretanto, para implantação imediata do cardápio padrão nas unidades prisionais mantidas pelo sistema de auto-gestão (cozinhas próprias), constatou-se que seria necessária expressiva suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, cujo montante não dispomos no momento.

Diante disso e considerando que âmbito desta Secretaria as aquisições de gêneros alimentícios *in natura* ocorrem em períodos quadrimestrais, fica determinado que o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO I, deverá ser efetivamente implantado em todas as unidades prisionais de auto-gestão no mês de setembro/2022, quando será iniciado o último quadrimestre deste exercício.

Ainda, as unidades prisionais de auto-gestão deverão adotar providências para que as composições alimentares propostas, quando possíveis, sejam implantadas no quadrimestre a ser iniciado no mês de maio/2022.

Por sua vez, as unidades prisionais que mantém contratos de alimentação terceirizada, deverão implantar o cardápio padrão, constante no ANEXO I, na medida em que realizarem novas contratações e desde que o Volume 5 - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Presos, do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, já esteja devidamente atualizado, em conformidade com a Resolução SOG - 9/2021, que alterou a Resolução SAMSP - 16 /1998.

SAPOFI202224087A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - 23/03/2022 às 15:39:41.
Documento Nº: 37535081-6294 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37535081-6294

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 101

Já os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, mantidos por meio de contratos terceirizados do tipo CO-GESTÃO, deverão implantar o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO II, tão logo possível ou conforme formalizadas novas contratações para fornecimento de refeições.

Tendo em vista a relevância desta padronização, informo ainda que o Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria desenvolverá, junto ao Sistema de Gestão Prisional Única – GPU, módulo voltado ao efetivo acompanhamento de todas as refeições servidas nas unidades prisionais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

Por fim, caberá aos Coordenadores de Unidades Prisionais, Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, Diretores de Unidades Prisionais e Diretores dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a suas respectivas equipes, o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações contidas neste ofício circular.

Atenciosamente,

Nivaldo Cesar Restivo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Gabinete do Secretário

SAPOFI202224087A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - 23/03/2022 às 15:39:41.
Documento Nº: 37535081-6294 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37535081-6294

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 1

COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado ou frito	Omelete de forno com queijo	Carne bovina em cubos	Feijoada	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Peixe cozido ou frito	Cubos de frango ao molho
	GUARNIÇÃO	Beterraba cozida	Abobrinha refogada	Chuchu cozido	Farofa	Escarola refogada	Batata assada	Polenta
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Linguiça de pernil assada ou frita	Carne suína em bifes	Filé de frango grelhado ou cozido	Iscas de carne bovina acebolada	Ovos mexidos	Salsicha ao molho
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Farofa	Batata cozida	Cenoura cozida	Macarrão	Abobrinha cozida	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco		Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 2

COMPOSIÇÃO		DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em cubos	Ovos cozidos	Carne bovina em cubos	Salsicha grelhada	Cubos de frango cozido	Carne bovina moída	Iscas de frango grelhadas
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Couve refogada	Farofa	Polenta	Batata cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina de panela	Empanado de frango (steak) assado ou frito	Estrogonofe de frango	Quibe de forno ou frito	Omelete de forno	Carne suína grelhada	Hambúrguer bovino
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Chuchu cozido	Cenoura cozida	Abobrinha refogada	Escarola refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco		Refresco		Refresco	Refresco	Refresco ou refrigerante
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

1

SAPDCI202292115A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / GS - 23/03/2022 às 15:39:48.
Documento Nº: 37533901-4263 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37533901-4263

SIGA

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 104

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

UNIDADES PRISIONAIS

SEMANA 3								
COMPOSIÇÃO		**DOMINGO**	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**	**SÁBADO**
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura	Verdura
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne suína em bife, grelhada	Ovos mexidos	Iscas de carne bovina acebolada	Feijão gordo	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)	Carne bovina de panela	Frango assado ou frito
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Chuchu cozido	Farofa	Abobrinha refogada	Cenoura cozida	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Fruta	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Legume	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina moída	Salsicha ao molho	Filé de frango grelhado ou cozido	Omelete de forno com queijo	Peixe cozido ou frito	Almôndegas de frango ao molho	Carne suína em cubos (cozida ou grelhada)
	GUARNIÇÃO	Acelga refogada	Purê de batata	Macarrão ao sugo	Escarola refogada	Batata rústica	Polenta	Couve refogada
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Doce	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco		Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SEMANA 4								
COMPOSIÇÃO		**DOMINGO**	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**	**SÁBADO**
CAFÉ DA MANHÃ	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
	ACOMPANHAMENTO	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina	Pão com margarina
ALMOÇO	SALADA	Verdura	Legume	Verdura	Verdura	Legume	Verdura	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne bovina em cubos	Ovos cozidos	Carne suína em bife grelhado	Salsicha ao molho	Quibe de forno ou frito	Iscas de frango acebolado	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)
	GUARNIÇÃO	Farofa	Beterraba cozida	Cenoura cozida	Farofa	Escarola refogada	Chuchu cozido	Acelga refogada
	SOBREMESA	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce
	BEBIDA							
JANTAR	SALADA	Legume	Verdura	Legume	Legume	Verdura	Legume	Legume
	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Calabresa acebolada	Frango assado ou frito	Estrogonofe de carne bovina	Cubos de frango cozido	Carne suína em cubos (grelhada ou cozida)	Omelete de forno	Almôndegas de carne bovina
	GUARNIÇÃO	Escarola refogada	Abobrinha refogada	Batata assada	Polenta	Macarrão ao molho	Abobrinha refogada	Purê de batata
	SOBREMESA	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
	BEBIDA	Refresco		Refresco		Refresco	Refresco	Refresco
CEIA		Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha	Pão ou bolacha

SAPDCI202292115A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / GS - 23/03/2022 às 15:39:48.
Documento Nº: 37533901-4263 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37533901-4263

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 105

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 1								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne em cubos	Frango à milanesa	Bife acebolado	Peixe frito	Carne assada	Feijoada	Estrogonofe de frango
	GUARNIÇÃO	Polenta	Creme de milho	Chuchu gratinado	Purê de batata	Legumes à chinesa	Couve refogada	Batata frita
	SALADA	Acelga	Pepino	Grão de bico temperado	Alface com rabanete	Almeirão	Vinagrete	Alface
	SOBREMESA	Creme de goiabada	Pudim chinês	Doce de abóbora	Laranja	Arroz doce	Melancia	Abacaxi
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango gratinado	Omelete de pizza	Hambúrguer grelhado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com molho	Frango grelhado	Linguiça toscana frita
	GUARNIÇÃO	Cenoura com salsa	Seleta de legumes	Farofa com ovos	Escarola refogada	Bolinho de espinafre	Batata doce sauté	Repolho refogado
	SALADA	Escarola	Repolho	Alface	Beterraba cozida	Alface com cenoura	Almeirão	Pepino
	SOBREMESA	Laranja	Melancia	Banana	Gelatina de abacaxi	Maçã	Pudim com calda de groselha	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 2								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Carne moída com molho	Copa suína grelhada	Frango grelhado com molho de maionese	Linguiça toscana assada	Omelete de pizza	Frango xadrez	Bife acebolado
	GUARNIÇÃO	Cenoura refogada	Virado de quiabo	Macarrão ao alho e óleo	Abóbora refogada	Batata corada	Repolho refogado	Cuscuz de legumes
	SALADA	Alface	Acelga	Chuchu com cebola	Tabule	Alface com agrião	Beterraba cozida	Couve
	SOBREMESA	Canjica	Gelatina de uva	Melancia	Pudim de coco com calda	Espumone de morango	Maçã	Doce de abóbora
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de chocolate	Pão francês com mortadela	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Bolo de laranja	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Peixe frito	Bife de panela	Frango assado	Carne moída com azeitonas	Carne em cubos	Bife de pernil grelhado
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Mandioca na manteiga	Purê de batata	Abobrinha refogada	Polenta	Escarola refogada
	SALADA	Escarola	Pepino	Alface	Repolho com cenoura	Almeirão	Tomate	Berinjela temperada
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Abacaxi com groselha	Banana	Pudim chinês	Tangerina
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SAPDCI202292111A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / GS - 23/03/2022 às 15:39:27.
Documento Nº: 37534837-8138 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37534837-8138

SIGA

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 106

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 3								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango assado	Bife de pernil grelhado	Frango à milanesa	Bife de panela	Peixe frito	Carne assada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Macarrão à bolonhesa	Repolho refogado	Creme de milho	Abobrinha refogada	Berinjela ao forno	Mandioca frita	Chuchu refogado
	SALADA	Alface	Tomate com cebola	Couve	Acelga	Escarola	Alface com rabanete	Pepino com salsa
	SOBREMESA	Laranja	Maçã	Creme de goiabada	Abacaxi	Gelatina colorida	Arroz doce	Melancia
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão Francês com mortadela	Pão francês com apresuntado	Bolo de fubá	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional com canela	Pão francês com queijo
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Iscas de carne acebolada	Carne moída com molho	Linguiça toscana assada	Frango em cubos	Bife acebolado	Calabresa acebolada	Frango desfiado ao molho
	GUARNIÇÃO	Tempura	Seleta de legumes	Abóbora refogada	Purê de batata	Cenoura na manteiga	Couve refogada	Polenta
	SALADA	Vinagrete	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Tomate	Almeirão	Beterraba cozida	Escarola
	SOBREMESA	Banana	Pudim de baunilha	Laranja	Banana caramelada	Banana	Laranja	Sagu de uva
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Achocolatado	Chá mate

SEMANA 4								
REFEIÇÃO	PREPARAÇÃO	DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Frango grelhado com molho de maionese	Bife acebolado	Frango xadrez	Feijoada	Almôndegas	Frango assado	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Chuchu refogado	Abobrinha refogada	Abóbora refogada	Farofa temperada	Repolho refogado	Macarrão com brócolis e bacon	Virado de acelga
	SALADA	Pepino	Repolho com tomate e cebola	Alface	Couve	Cenoura ralada	Alface	Beterraba cozida
	SOBREMESA	Sagu de uva	Tangerina	Gelatina colorida	Abacaxi	Canjica	Melancia	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Bolo de laranja	Pão francês com queijo	Pão francês com apresuntado	Pão francês com mortadela	Bolo de fubá	Pão francês com mortadela
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Salsicha ao molho	Fricassê de frango	Peixe frito	Omelete de pizza	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Abobrinha refogada	Batata corada	Polenta	Cenoura com ervilhas	Seleta de legumes	Couve refogada	Purê de batata
	SALADA	Alface	Pepino	Acelga	Tomate	Alface com agrião	Chuchu com cebola	Almeirão
	SOBREMESA	Banana	Laranja	Maçã	Gelatina de limão	Banana	Pudim bicolor (coco e chocolate)	Arroz doce
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Pão francês com goiabada	Bolacha doce	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Achocolatado	Chá mate	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SAPDCI202292111A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / GS - 23/03/2022 às 15:39:27.
Documento Nº: 37534837-8138 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37534837-8138

Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar (0034314893) SEI 006.00253835/2024-87 / pg. 107

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO

HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

SEMANA 5								
REFEIÇÃO	**PREPARAÇÃO**	**DOMINGO**	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**	**SÁBADO**
CAFÉ DA MANHÃ	SÓLIDO	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina	Pão francês com margarina
	BEBIDA	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite	Café e leite
ALMOÇO	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Bife acebolado	Bife de pernil grelhado	Carne moída com azeitonas	Frango gratinado	Peixe frito	Carne seca desfiada acebolada	Frango grelhado
	GUARNIÇÃO	Macarrão ao sugo	Banana à milanesa	Abobrinha refogada	Cenoura na manteiga	Cuscuz de sardinha	Purê de mandioca	Abóbora com bacon
	SALADA	Beterraba cozida	Pepino com salsa	Alface	Tabule	Berinjela temperada	Acelga	Escarola
	SOBREMESA	Espumone de limão	Gelatina de morango	Pudim chinês	Melancia	Maçã	Pudim de milho com canela	Banana
LANCHE DA TARDE	SÓLIDO	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo tradicional	Pão francês com queijo	Pão francês com mortadela	Bolo de chocolate	Pão francês com apresuntado
	BEBIDA	Café	Café	Café	Café	Café	Café	Café
JANTAR	PRATO BASE	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão	Arroz e feijão
	PRATO PRINCIPAL	Estrogonofe de frango	Frango assado	Iscas de carne acebolada	Quibe frito	Bife de panela	Copa suína grelhada	Carne em cubos
	GUARNIÇÃO	Batata corada	Chuchu refogado	Bolinho de arroz	Repolho refogado	Farofa de cebola	Couve refogada	Abobrinha refogada
	SALADA	Acelga	Repolho com tomate e cebola	Escarola	Vinagrete	Chuchu com cebola	Almeirão	Alface
	SOBREMESA	Tangerina	Abacaxi	Salada de frutas	Gelatina de abacaxi	Banana	Laranja	Pudim de chocolate
LANCHE NOTURNO	SÓLIDO	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com marmelada	Bolacha salgada	Bolacha doce	Pão francês com goiabada	Bolacha doce
	BEBIDA	Chá mate	Chá mate	Achocolatado	Chá de ervas	Chá mate	Achocolatado	Chá mate

SAPDCI202292111A

Assinado digitalmente por NIVALDO CESAR RESTIVO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / GS - 23/03/2022 às 15:39:27.
Documento Nº: 37534837-8138 - consulta à autenticidade em https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37534837-8138

COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA

(Processo Administrativo n° .....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../ , CELEBRADO ENTRE O (A) ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DO(A) .....TENDO POR OBJETO A ..... .

O Estado de São Paulo / Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de execução Penal da Região do Estado, por intermédio do(a) COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, com sede no(a) *Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, KM 465 – Bairro: Parque Serra Dourada, CEP 17525-320* na cidade de *Marília*/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *96.291.141/0032-86*, neste ato representado(a) pelo(a)..... *(cargo e nome)*, nomeado(a) pelo*(a) [Portaria/____]* nº *.....*, de *.....* de *.....* de 20*...*, *inscrito(a) no CPF sob o nº.....* ,no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na..... , doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº ....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº .....e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº .../.* mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de..... , conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***CATMAT***	***UNIDADE DE MEDIDA***	***QUANTIDADE TOTAL***	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1						
2						
3						

...						

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será *com entrega parcelada.*

CLÁUSULA SEGUNDA– VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de XX (XXX) ....., contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

2.1.2. *Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:*

2.1.2.1. *O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*

2.1.2.2. *O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.3. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

.

CLÁUSULA TERCEIRA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA– PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. **Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis, durante o período de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPNC -*Índice de Preço ao Consumidor amplo,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de *10 (dez) dias úteis* para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias,* contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

VI. Nota de Empenho:

13.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do "caput" do artigo 155 da

LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do "caput" do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do "caput" do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do "caput" do artigo 155 da LLCA ("comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza"), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de

descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o "caput" deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensa, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(em timbre da empresa)

PROCESSO SEI Nº 006.XXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XXX/2026-PMAR

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ___/___/2026

OBJETO: Aquisição de ..... para o Complexo Penal de Marília.

ITEM	MATERIAL	MARCA	FABRICANTE	UNID. FORN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

- A planilha de proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, endereço, contato telefônico e com assinatura do representante.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(Papel timbrado da Empresa)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____(nome empresarial ou denominação), interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº 00XX/2026, Processo n° 006.XXXXXXXXXX**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)